Lei nº 1043/2020 **de 02 de outubro de 2020**

"Dispõe sobre a Criação de Elemento de Despesa para atender a Programação CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde, na Programação **10.302.0022.2.070 – CV Nº 270/PGE-2018 AQUSIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES**, o Elemento de Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 02 de Outubro de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1043/2020

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito Especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, com a criação de Elemento Despesa 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições, na Programação **10.302.0022.2.070 – CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES,** na ordem de R$ 128.012,40 (cento e vinte e oito mil doze reais e quarenta centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, no elemento despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na programação **10.302.0022.2.070 – CV Nº 270/PGE-2018 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES,** na ordem de R$ 128.012,40 (cento e vinte e oito mil doze reais e quarenta centavos);

Mirante da Serra – RO, 02 de outubro de 2020.

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vereadores da Serra
PUBLICADO
02 OUT. 2020 09 OUT. 2020

Antônio Pereira Estevam
Chefe de Divisão de Controle Interno
Portaria 713/13 CMMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

02 OUT. 2020 - 09 OUT. 2020
Publicado

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Municipal de Governo
Portaria nº 3652/2017